

Governo do Estado de São Paulo Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00001225/2024-04

Interessado: DMI/GICN/EEC NOROESTE PAULISTA

Assunto: Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Noroeste

Paulista

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 15/2024

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE
HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO NOROESTE PAULISTA - BIÊNIO
2024 – 2026

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Lei Estadual nº 8.316 de 05 de junho de 1993, que cria a Estação Ecológica do Noroeste Paulista;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região da Estação Ecológica do Noroeste Paulista para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, no biênio 2024-2026.

- 1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:
- O2 (duas) vagas para instituições de ensino e pesquisa;
- II. 01 (uma) vaga para representante de entidade do setor produtivo;
- III. 01 (uma) vaga para organizações não governamentais ambientalistas;
 - IV. 02 (duas) vagas para entidade de classe.
- 2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias,** utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:
- I Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;
- II Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
 - III Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);
- 3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: aliriof@fflorestal.sp.gov.br

A/C: Alírio Fábio

- 4. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.
- 5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: aliriof@fflorestal.sp.gov.br.
- 6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.
 - 7. No caso de haver número maior de entidades da

sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

- 7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;
- 7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;
- 7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Noroeste Paulista, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.
- 7.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).
- 8. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, na data da assinatura digital

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO

CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO NOROESTE PAULISTA- BIÊNIO 2024 - 2026

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Nome da Instituição/Sigla:
Principais questões de interesse:
Segmento: Instituições de Ensino e Pesquisa – () Representante de entidade do setor produtivo – () Organizações não governamentais ambientalistas – () Entidade de Classe – () Outros – ()
Regiões/Municípios de atuação:
(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO
Nome do Responsável pela Instituição: CNPJ: Número do registro do Cartório: Endereço: Nº: Complemento: CEP: Município: UF: E-mail:
(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO
Nome do representante Titular: RG: Telefone: () E-mail:
Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:
Telefone: () E-mail:
Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE
HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO NOROESTE PAULISTA - BIÊNIO 2024 –
2026

TERMO DE CIÊNCIA

	Eu			
RG:,	representante	da	entidade	
	manifest	o ciência ao di	isposto no item	
7.3. do Edital de Cham	amento da Sociedade Civil CI	HAMAMENTO	DE ENTIDADES	
DA SOCIEDADE CIVIL P	ARA SE			
HABILITAREM NO PRO	CESSO DE RENOVAÇÃO DO CO	NSELHO		
CONSULTIVO DA ESTAÇ	ÃO ECOLÓGICA DO NOROEST	E PAULISTABIÊ	NIO 2024-2026	
	DATA://			
RE	PRESENTANTE	ASSI	NATURA DO	



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz**, **Diretor Executivo**, em 14/02/2024, às 16:28, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de</u> abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0019445522** e o código CRC **B53A506E**.